



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1372/2023

DATA: 16/03/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.856.500,00 (quatro milhões oitocentos cinquenta seis mil e quinhentos reais), assim discriminado:

| | | |
|---------------|--|------------|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0205 | Sec. Mun. de Assistência Social e Família | |
| 0824400112020 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 449052.1000 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| 0602 | Secretaria de Saúde | |
| 1030100172026 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 339030.1809 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 449052.1809 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| 449052.1805 | Equipamentos e Material Permanente | 570.000,00 |
| 449052.1000 | Equipamentos e Material Permanente | 150.000,00 |
| 0207 | Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos | |
| 1545200042031 | Manutenção dos Serviços Urbanos | |
| 449052.1814 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| 1545100042032 | Pavimentação de Ruas e Avenidas | |
| 449051.1000 | Obras e Instalações | 650.000,00 |
| 449051.1811 | Obras e Instalações | 800.000,00 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

| | | |
|---------------|--|---------------------|
| 2575200072039 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | |
| 339039.1800 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | 500.000,00 |
| 2678200052030 | Conservação e Estradas Vicinais | |
| 449051.1815 | Obras e Instalações | 668.500,00 |
| 449052.1000 | Equipamentos e Material Permanente | 370.000,00 |
| 449052.1797 | Equipamentos e Material Permanente | 288.000,00 |
| 449052.1810 | Equipamentos e Material Permanente | 480.000,00 |
| 0208 | Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente | |
| 2060600082034 | Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária | |
| 339030.1812 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 449052.1813 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| | TOTAL | 4.856.500,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 16 de março de 2023.

Jamil Pech
Prefeito Municipal